

Portaria n.º 228/88/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido adjudicado à Companhia de Computadores Heng Va o fornecimento de um sistema informático para o Serviço de Administração e Função Pública, cujo prazo de liquidação de encargos se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade, conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Computadores Heng Va, para o fornecimento de um sistema informático para o Serviço de Administração e Função Pública, pelo montante de MOP 603 075,00 (seiscentas e três mil, setenta e cinco) patacas, com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|------------|----------------|
| 1988 | MOP 224 585,00 |
| 1989 | MOP 378 490,00 |

Art. 2.º O encargo, referente a 1988, será suportado pela verba inscrita no capítulo «Investimentos do Plano», acção 01.013.006.00 — Aquisição de equipamento informático para o SAFP do orçamento geral do Território para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1989, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1988.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA****Despacho n.º 50/SAAJ/88**

Estando autorizada a adjudicação de um sistema informático à Companhia de Computadores Heng Va;

No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 121/88/M, de 12 de Julho, subdelego no director do Serviço de Administração e Função Pública a competência para:

a) Outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos à celebração dos contratos para aquisição e manutenção de equipamentos, suportes lógicos e demais material adjudicado à Companhia de Computadores Heng Va;

b) Nomear o funcionário que, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, servirá de oficial público na celebração dos contratos;

c) Praticar os demais actos cometidos à entidade adjudicante, previstos na legislação em vigor sobre aquisição de bens e serviços, relativos à aceitação do fornecimento, designadamente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

d) Autorizar o pagamento de todas as despesas de instalação a que haja lugar até ao montante máximo de MOP 60 000,00.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Magalhães e Silva*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 73,60

正 毫 六 元 三 十 七 銀 價 張 本